



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

EDITAL Nº 02/RE/2025


SUSPENSÃO RECENSEAMENTO ELEITORAL

Eleições Legislativas

Jorge Manuel Cândido Mares, Presidente da Comissão Recenseadora da Freguesia de Palmela, informa que, nos termos do nº 3 do artº 5º da Lei do recenseamento eleitoral (Lei nº 13/99, de 22 março; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2018, de 13 de Agosto (Lei do Recenseamento Eleitoral), **as operações de atualização do recenseamento eleitoral a cidadãos nacionais bem como a inscrição de cidadãos estrangeiros estão suspensas no período entre 20-03-2025 e 18-05-2025, sendo retomadas no dia 19 de maio de 2025.**

Palmela, 20 de março de 2025. -----

O Presidente da Comissão Recenseadora


Jorge Manuel Cândido Mares